



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 607/12 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Resolução nº 511/11 - CIB/RS, de 09/12/11, que aprovou a homologação dos Processos de Adesão ao Pacto pela Saúde do município de Ibirubá e outros;

a Portaria GM/MS nº 390/12, de 07/03/12, que homologou os Termos de Compromisso de Gestão (TCG) do município de Ibirubá e outros;

a Resolução nº 356/12 - CIB/RS, de 12/06/12, que retificou os prazos para o município de Ibirubá assumir a gestão dos prestadores de serviços ao SUS, localizados em seu território;

a Resolução nº 074/12 da CIR da 9ª CRS, de 03/10/12, que aprovou a retificação do Termo de Compromisso de Gestão e a Declaração da CIB de Comando do Sistema pelo Gestor Municipal do município de Ibirubá;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 10/10/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar na Declaração da CIB de Comando Único pelo Gestor e no Termo de Compromisso de Gestão Municipal o prazo para assumir a gestão dos serviços ambulatoriais e hospitalar, alterando para a competência **dezembro de 2013** a assunção da gestão desses serviços.

Art. 2º - Revogar a Resolução nº 356/12 CIB/RS de 12/06/12.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS